



DELIBERAÇÕES TOMADAS NA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2015

LUIS RIBEIRO PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE: -----
TORNA PÚBLICO, de harmonia com o art.º 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 25 de setembro de 2015. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

- **Deliberado** por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, **aprovar a proposta conjunta apresentada pelas bancadas do Partido Social Democrático (PSD) e do Partido Socialista (PS), indicando os eleitos locais Carlos Alberto Mendes Martins e Fábio Miguel Ferreira dos Santos, para integrar a Comissão de Seleção e Acompanhamento das Propostas de Apoio ao Associativismo.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea i) do art.º 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, **aprovar a proposta apresentada pela bancada do Partido Socialista (PS) e aceite pela bancada do Partido Social Democrático (PSD), indicando o Presidente da Junta de Freguesia de Igreja Nova do Sobral, Sr. José Manuel Feliz, como representante das Juntas de Freguesia na Comissão Municipal de Proteção Civil.** -----
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com doze votos a favor dos eleitos locais do PSD e dez abstenções dos eleitos locais do PS, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, **aprovar o projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, **aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ferreira do Zêzere.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **aprovar a proposta para reconhecimento de interesse público municipal, na regularização do atividade industrial desenvolvida pela firma Construções Vias Manso, Lda.** -----



- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **aprovar a proposta para reconhecimento de interesse público municipal, na regularização do atividade industrial desenvolvida pela firma Explazeite - Transformação de Azeites, Lda.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **aprovar a proposta para reconhecimento de interesse público municipal, na regularização do atividade pecuária desenvolvida pela firma Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.** -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **aprovar a proposta para reconhecimento de interesse público municipal, na regularização do atividade pecuária desenvolvida pela firma Agrozel - Agro-Pecuária do Zêzere, S.A.** ----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, **aprovar a proposta para reconhecimento de interesse público municipal, na regularização do atividade pecuária desenvolvida pela firma Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, S.A.**
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com treze votos a favor, sendo doze dos eleitos locais do PSD e um dos eleitos locais do PS, oito votos contra dos eleitos locais do PS e uma abstenção dos eleitos locais do PS, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **aprovar a participação variável no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas singulares (IRS), em 5%, a liquidar em 2016.** -----
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com doze votos a favor dos eleitos locais do PSD, nove votos contra dos eleitos locais do PS e uma abstenção dos eleitos locais do PS, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI) na sua atual redação, **Aprovar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar em 2016** (Prédios urbanos – 0,3%, não sendo de aplicar a redução da taxa, atendendo ao número de dependentes, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário). -
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c), in fine, do n.º 1 e alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 e n.º 4, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **aprovar a proposta de 0,5% de taxa de Derrama, para o ano de 2016**, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em



território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes em estabelecimento estável nesse território, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse 150 000 €. Os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 €, ficam sujeitos a uma taxa reduzida de 0%. -----

- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com doze votos a favor dos eleitos locais do PSD, um voto contra dos eleitos locais do PS e nove abstenções dos eleitos locais do PS, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **aprovar a contração de um empréstimo destinado à aquisição de um imóvel, no valor de 900.000,00 € (novecentos mil euros)**. -----
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com catorze votos a favor, sendo doze dos eleitos locais do PSD e dois dos eleitos locais do PS, zero votos contra e oito abstenções dos eleitos locais do PS, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea o) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2015**. -----
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com quinze votos a favor, sendo doze dos eleitos locais do PSD e três dos eleitos locais do PS, zero votos contra e sete abstenções dos eleitos locais do PS, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 a 6 do artigo 62.º, artigo 64.º e alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015, **aprovar a abertura de procedimento concursal para o recrutamento excecional de três trabalhadores, para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2015, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, relativamente à seguinte carreira/categoria: -Três assistentes operacionais cantoneiros de arruamentos**. -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, **autorizar os compromissos plurianuais inerentes aos transportes escolares de 2.º, 3.º Ciclo e Secundário**. -----
- Deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, **ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, inerente à assunção de compromissos plurianuais para o fornecimento de refeições escolares 2015/2016**

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, 12 de outubro 2015. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Luís Ribeiro Pereira